

## **RESOLUÇÃO N. 015/82**

### **APROVA AS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1978.**

A Câmara Municipal de Januária, com base nos artigos 54 item VIII, 132 e 133 item I da lei complementar N. 03 de 28 de dezembro de 1972 e considerando o parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, decreta e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º- Ficam aprovadas as contas da administração do município de Januária, relativas ao exercício financeiro de 1978.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, 24 de novembro de 1982

Agamenon Costa Monteiro – Presidente

Maura Moreira Silva – Secretária.